LEI 6.043 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Clube de Xadrez Arthur Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar Convênio com o Clube de Xadrez Arthur Rosa, entidade declarada de Utilidade Pública municipal pela Lei nº 4.419, de 07 de abril de 2004, possuidora do CNPJ 04.586.226/0001-77, com sede à Rua Presidente Olegário Maciel, 1.070-B, Centro, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem liberados em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor individual de R$ 700,00 (setecentos reais), sendo a primeira no ato de assinatura do convênio.

Parágrafo único. Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado estabelecer-se mútua cooperação entre as partes, de forma a oportunizar a entidade otimizar o desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o nº de ficha 121.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão